



D E C R E T O NR 71/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

05	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501 04	ADMINISTRACAO	
0501 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0501 04 122 0012	ADMIN.DOS REC. FINANCEIROS	
0501 04 122 0012 2017	MANUTENCAO GERAL SEC.FAZENDA	
0501 04 122 0012 2017 33903500000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	
11798/6	0001-RECURSOS LIVRE	40.500,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 1114	EQUIP.ESC.ENS.FUND.	
0802 12 361 0046 1114 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22255/0	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	20.000,00

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 17	SANEAMENTO	
0902 17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
0902 17 511 0118	MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA RURAL	
0902 17 511 0118 2007	MANUTENCAO REDES AGUA	
0902 17 511 0118 2007 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
38904/8	0001-RECURSOS LIVRE	70.000,00

Total de credito suplementar 130.500,00

a) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)

recurso(s):

0001-RECURSOS LIVRE	110.500,00
0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.000,00
Total de superavit financeiro	130.500,00

Art. 2§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.



Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio

Pag.: 2
de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____